Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL PPGAS/FACH Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 44/2025 - FACH/UFMS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital UFMS/PROPP nº 158, de 03 de junho de 2025, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 158/2025 torna público o **Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos**, conforme anexo I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme anexo II deste Edital.

Campo Grande, 11 de julho de 2025.

Asher Grochowalski Brum Pereira

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL Nº 78/2025)

RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANTROPOLOGIA SOCIAL (CAMPO GRANDE)	
MESTRADO	
Ampla Concorrência	
Número de Inscrição	**Nota PE**
202564162	6,5
202565764	4,0
202564681	3,5
202565389	6,0
202564172	AUSENTE
202565503	8,0
202564147	AUSENTE
202565629	7,0
202564129	5,0
Ações Afirmativas	
Número de Inscrição	**Nota PE**
202564679	AUSENTE

14/07/2025
Nº 8585
Pg 238

202566109	9,0
202564422	4,0
202565726	7,0
202565645	4,0

Legenda:

PE: Prova de conhecimentos específicos

AP: Análise de pré-projeto

DP: Defesa de pré-projeto

AC: Análise de currículo

ANEXO II

(EDITAL Nº 78/2025)

RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nº de Inscrição	Avaliação	Resultado	Justificativa
202564129	PE	Indeferido	Muito embora a prova escrita tenha abordado os/as autores/as solicitados em cada questão, considera-se na avaliação não somente uma capacidade de síntese ou articulação, mas também de aprofundamento e competência dialética entre a teoria antropológica, suas principais correntes, e as possibilidades de tensionamento com os temas contemporâneos. Ao alegar que não houve omissão ou equívoco de sua parte, de fato, o candidato também expressa que talvez não tratou dos temas na forma esperada. Com efeito, embora lhe tenha sido concedido tempo e materiais suficientes para o desenvolvimento de uma argumentação com maior fôlego e profundidade, sua opção foi condensar assuntos complexos em expressões genéricas como “poder, classe social, período e evento histórico”, quando o artigo “Corpos, tempo e instituições: Um olhar sobre os cemitérios na pandemia de Covid-19” (Sanjurjo, et al, 2020) tratava de questões de grande densidade, com potencial de desenvolvimento argumentativo muito mais avançado, como esperado em um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. Quanto à segunda questão, a ausência de debate mais qualificado sobre as distintas temporalidades proporcionadas pela linha argumentativa contida no artigo “A arqueologia como paradigma de ciência histórica e interdisciplinar” (Araújo, et al,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 139

			2018) e a obra de Marshall Sahlins, também peca pelo excesso de síntese e generalização. A primeira leitura, baseada na temporalidade de longa duração e na materialidade de artefatos que produziram e produzem cultura, e a segunda, nos episódios singulares em múltiplas recombinações, no que Sahlins define como “antropologia do evento”, permitia uma discussão sobre a Arqueologia não como o estudo do passado, mas das transformações materiais do tempo. A centralidade da “história encarnada” não fora suficientemente explicitada, como pedia a questão, bem como a ideia-chave de “estrutura na conjuntura”. Em relação à Análise do Projeto de Pesquisa, os critérios constam do Item nº 7.2 do Anexo V Edital nº 158/2025 - PROPP/UFMS, em consonância com a capacidade e disponibilidade de dedicação ao Programa de Pós-Graduação pleiteado.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Asher Grochowalski Brum Pereira**, **Professor do Magisterio Superior**, em 11/07/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5735643** e o código CRC **8F281989**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7687
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

14/07/2025 Nº 8585 Pg 120